POLÍTICA DE DELEGAÇÃO DE PODERES

GRUPO DISLUB EQUADOR

1. OBJETIVO

Visa estabelecer os poderes delegados aos colaboradores do Grupo Dislub Equador, conforme alçadas constantes na planilha anexa a esta política.

2. DEFINIÇÕES

- AGA – Assembleia Geral de Acionistas
- CC – Conselho Consultivo
- DP – Diretor Presidente
- VP – Diretor Vice-Presidente
- DF – Diretor Financeiro
- DEC – Diretor Estatutário Comercial
- DO – Diretor de Operações
- DE – Diretor Estatutário
- DS – Diretor de Suprimentos
- DRC – Diretor Regional Comercial
- DDN – Diretor de Desenvolvimento de Negócios
- D - Diretor
- GN – Gerente Nacional
- GR – Gerente Regional
- GU – Gestor de Unidade
- CA – Comitê de Auditoria
- CT – Comitê Tributário
- CCPE – Comissão Compliance

3. DESCRIÇÃO

- Caberá exclusivamente ao Conselho Consultivo aprovar as alterações desta política, que se aplicará a todas as empresas do Grupo Dislub Equador;
- Em que pese as disposições desta política e para fins externos, os colaboradores, com exceção dos Diretores Estatutários, apenas terão poderes quando possuírem procurações específicas, outorgadas pela empresa ou por determinação estatuária;
- Os poderes são delegados estritamente aos colaboradores dentro da competência de suas alçadas e respectivas atribuições, respeitando-se o centro de custo inerente;
- Os colaboradores somente receberão poderes que os seus superiores hierárquicos usufruam;
- Os poderes delegados nunca poderão ser exercidos em benefício próprio, evitando conflitos de interesse. Em ocorrendo uma situação de conflito de interesse, o colaborador deverá abster-se de praticar qualquer tipo de atitude e comunicar o fato imediatamente ao seu superior hierárquico, para que este, por sua vez, reporte ao CC;

- Os poderes desta política devem respeitar o Plano Estratégico e o Orçamento Anual;
- Será considerada uma violação, sujeita à ação disciplinar, qualquer tentativa de contornar os limites estabelecidos neste documento, como, por exemplo, o colaborador parcelar o valor de uma transação para que fique dentro de sua alçada de autorização;
- A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Financeiro; (b) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador nomeado com poderes específicos; ou (c) 02 (dois) Procuradores em conjunto nomeados com poderes específicos, desde que observados os limites estabelecidos nesta política e no estatuto social das Companhias do Grupo Dislub Equador;
- Em havendo conflito entre as disposições desta política e os estatutos sociais das Companhias do Grupo Dislub Equador, prevalecerá os termos dos estatutos sociais.

4. PLANILHA

- A planilha anexa a este documento visa delimitar as alçadas e limites propostos por esta política aos colaboradores e órgãos consultivos do Grupo Dislub Equador.
- Foram criados 06 (seis) grupos para que sejam feitas as devidas delegações de poderes:

Grupo I: Geral; Grupo II: Suprimentos; Grupo III: Comercial; Grupo IV: Financeiro; Grupo V: Jurídico; Grupo VI: DHO

GRUPO I - GERAL	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. DOCUMENTOS NORMATIVOS	
1.1. Políticas	
Elaboração	DE ou Comitês ou Comissões
Aprovação e Alteração	CC
Divulgação e Orientação	DE ou Comitês ou Comissões
1.2. Políticas de Delegação de Poderes, Acordos e Regimentos	
Elaboração	CA
Aprovação e Alteração*	CC
Divulgação e Orientação	DE
*Obs.: Se houver conflito de interesse ou se o Diretor for parte relacionada, a aprovação da política deverá subir para o Conselho.	
1.3. Normas Internas, Procedimentos Internos, Manuais Técnicos, Instruções de Trabalho e Modelagem de Processos Internos	
Elaboração	GN
Aprovação (Inclusive alterações)	DE + GN
Divulgação e Orientação	GN
2. ARQUIVO INATIVO	
2.1. Destruição de Documentos na Unidades	
Gerais	GN + Política de descarte de documentos
Confidenciais/Legais/Fiscais	DE + Comite de Auditoria ou Comite Tributario
3. ATIVOS *(O valor de referência para a definição da alçada refere-se ao registro contábil do ativo)*	
3.1. Vendas de Imóveis, Máquinas, Veículos, Embarcações, Bombas, Tanques, Comodato e Outros Ativos	
3.1.1. Imóveis, Máquinas, Veículos, Embarcações, Bombas, Tanques, Comodato e Outros Ativos	
Formalizar	DE
Revisar Aspectos Legais	GN Jurídico
Aprovação da Venda (por operação)	
Até R$ 100 Mil	DE + GN
Até R$ 500 mil	(DP ou VP ou DF) + (DE ou GN)
Até R$ 1,5 MM	(DP ou VP) + DF
Acima de R$ 1,5 MM	AGA
3.1.2. Baixa Contábil - perda do ativo, ajustes contábeis, provisões extraordinárias, ajuste de inventários	
Preparação do parecer	GN
Autorização e formalização da baixa contábil (por operação)	
Até R$ 100 Mil	DE + GN
Até R$ 500 mil	(DP ou VP ou DF) + (DE ou GN)
Até R$ 1,5 MM	(DP ou VP) + DF
Acima de R$ 1,5 MM	AGA
3.1.3. Baixa Contábil - perdas pela movimentação de combustivel, acima do previsto em contrato, por fechamento mensal.	
Autorização e formalização da baixa contábil (por operação)	
Até R$ 100 Mil	DO + GN
Até R$ 500 mil	DO + (DP ou VP ou DF)
Até R$ 1,5 MM	DO + (DP ou VP) + DF
Acima de R$ 1,5 MM	AGA
3.2. Doação	
Autorização *(Em conformidade à Política de Doações e Patrocínios)*	
3.3. Brindes, Presentes e Hospitalidades	
Autorização *(Em conformidade com à Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades)*	
4. MULTAS e PENALINADES	
4.1. Aprovação do pagamento de multas e penalidades, por transação, inclusive como resultado de auditorias fiscais.	
Até R$ 100 Mil	DE + GN
Até R$ 500 mil	(DP ou VP ou DF) + (DE ou GN)
Até R$ 1,5 MM	(DP ou VP) + DF
Acima de R$ 1,5 MM	AGA
5. VIAGENS E HOSPEDAGENS	
Autorização *(Em conformidade com o Procedimento de Viagens)*	
6. PRESTAR INFORMAÇÕES À ENTIDADES EXTERNAS - ordenado pela prioridade	
Assuntos Fiscais e Contábeis	DF > DP > VP > GN
Assuntos Jurídicos	GN > DP > VP > DF
Assuntos Comerciais	DEC > DP > VP > DDN > GN
Assuntos Tecnológicos	DP > VP > DF
Assuntos de Operações	DO > DP > VP > GN
Assuntos de Suprimentos	DS > DP > VP > GN
Falar à imprensa	DP > VP > DF > DDN
Assuntos Compliance	Membros da Comissão de Compliace
Autorização	As informações prestadas devem estar validadas pelo DE da área respectiva
7. APROVAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATOS E DISTRATOS	
Considerar o valor total do contrato	
7.1. Objetos Gerais (com orçamento aprovado)	
Até R$ 100 Mil	GN + GU
Até R$ 500 Mil	DE + GN
Até R$ 1 MM	(DP ou VP ou DF ou DDN) + GN
Até R$ 3 MM	(DP ou VP ou DF) + DE
Até R$ 20 MM	DP + VP ou DF

AGA - Assembleia Geral de Acionistas
CC- Conselho Consultivo
DP - Diretor Presidente
VP - Diretor Vice Presidente
DF - Diretor Financeiro
DEC - Diretor Estatutário Comercial
DO - Diretor de Operações
DE - Diretore Estatutario
DS - Diretor de Suprimento
DRC - Diretor Regional Comercial
DDN - Diretor de Desenvolvimento de Negócios

D - Diretor
GN - Gerente Nacional
GR - Gerente Regional
GU - Gestor de Unidade
CA - Comitê de Auditoria
CT - Comitê Tributario
CCPE-Comissão Compliance

Acima de R$ 20 MM (Aprovação do AGA e assinatura do DP + VP)	AGA
7.2. Objetos Gerais (sem orçamento aprovado)	
Até R$ 100 Mil	(DP ou VP ou DF ou DDN) + DE
Ate R$ 500 Mil	DP + VP + DF
Acima de 500 Mil	AGA
7.3. Objetos Específicos	
7.3.1 Objetos Específicos	
Cessão de espaço de armazenamento para terceiros ou transbordo para terceiros: com mais do que 10% da capacidade do terminal	(DP ou VP) + DO + DS + DEC + DDN*
Cessão de espaço de armazenamento para terceiros ou transbordo para terceiros: por período superior a 01 ano	(DP ou VP) + DO + DS + DEC + DDN*
Cessão de espaço de armazenamento para terceiros ou transbordo para terceiros: por período inferior a 01 ano com renovação automática	(DP + VP) + DO + DS + DEC + DDN*
Compromissos com terminais por prazo superior a 3 anos	(DP + VP) + DO + DS + DEC + DDN*
Termo de confidencialidade	(DP ou VP) + D
Termo de compromisso	(DP ou VP) + D
Carta de intensão	(DP ou VP) + D
Contratos de CVM	(DP ou VP) + DEC
Distrato de CVM	(DP ou VP) + DEC
Contratos Comerciais com formula de preço	(DP ou VP) + DEC
Contratos por tempo indeterminado	DP + (VP ou DF)
Autoridade governamental	DP + VP + DF + DDN*
* Apenas para as situações em que o DDN tenha envolvimento direto nas negociações	
7.3.2 Objetos Específicos com aprovação do AGA	
Criação de Joint Ventures ou qualquer outra forma de associação ou cooperação ou qualquer outro compromisso	AGA
Aprovar contratos que tenham um perfil de risco diferente do usual ou específico para determinada situação	AGA
Quaisquer transações com partes relacionadas	AGA
Contratação de Auditoria Externa	Comitê de Auditoria

GRUPO II - SUPRIMENTOS	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. COMPRA DE COMBUSTIVEL	
1.1. Compra de derivado de Petróleo - Nacional	
Revisa e aprova mensalmente a projeção de vendas de M+1 e M+2 de sua respectiva equipe comercial (consenso)	GU
Revisa e aprova mensalmente a projeção de vendas de M+1 e M+2 de sua respectiva equipe comercial (consenso)	GR
Revisa e aprova mensalmente a projeção de vendas de M+1 e M+2 de sua respectiva equipe comercial (consenso)	DR
Revisa e aprova mensalmente a projeção de vendas de M+1 e M+2 de sua respectiva equipe comercial (consenso)	DEC
Revisa a proposta de compra validada pelos Diretores e Gerente de suprimentos, com base na projeção de vendas da equipe comercial (consenso)	DS
Validar a proposta do DS	DP ou VP ou DF
1.2. Compra de derivado de Petróleo - Importação	
Revisa a proposta de compra validada pelos Diretores e Gerente de suprimentos, com base na projeção de vendas da equipe comercial (consenso)	DS + DEC + DF
Valida a proposta do DS + DEC + DF	DP ou VP
1.3. Compra de Biocombustível	
1) Propõe realização de contratos, com base no orçamento aprovado e nas revisões de projeções de vendas mensal 2) Propõe negociações de permuta com Usinas 3) Propõe compra antecipada de biocombustíveis na entressafra	DS
Propõe compra Sport para complementar a necessidade baseada na demanda	DS + DEC
Aprovação: segue a regra de formalização dos contratos em geral	

GRUPO III - COMERCIAL	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. DESCONTO FÍNANCEÍRO (Por evento)	
Até R$ R$ 20 Mil	GN CSC + GN Comercial
Até R$ 30 Mil	GN CSC + DR Comercial
Até R$ 50 Mil	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 100 Mil	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 500 Mil	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima de 500 Mil	DP + DF + DEC
2. GDE PRORROGAÇÃO DE VALOR + PRAZO	
Até R$ 60 Mil, limitado a 10 dd	GN Comercial
Até R$ 100 Mil, limitado a 60 dd	GN CSC + GN Comercial
Até R$ 80 Mil, limitado a 15 dd	DR Comercial
Até R$ 120 Mil, limitado a 60 dd	GN CSC + DR Comercial
Até R$ 200 Mil, limitado a 90 dd	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 300 Mil, limitado a 120 dd	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 500 Mil, limitado a 180 dd	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima de R$ 500 Mil e acima de 180 dd	DP + DF + DEC
3. PARCELAMENTO DE CRÉDITOS ATRASADOS (Confissão de dívida)	
Até R$ 100 Mil e até 12 mêses	GN CSC + GN Comercial
Até R$ 200 Mil e até 12 mêses	GN CSC + DR Comercial
Até R$ 500 Mil e até 12 mêses	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 750 Mil e até 18 mêses	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 1,0 MM e até de 24 meses	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima de R$ 1,0 MM e até 48 meses	DP + DF + DEC
4. COMITÊ DE CRÉDITO (com garantia real)	
Até R$ 500 Mil	GN CSC + GN Comercial
Até R$ 700 Mil	GN CSC + DR Comercial

Até R$ 1,0 MM	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 2,0 MM	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 5,0 MM	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima R$ 5,0 MM	DP + DF + DEC
5. COMITÊ DE CRÉDITO (sem garantia real e com carta de fiança)	
Até R$ 250 Mil	GN CSC + GN Comercial
Até R$ 350 Mil	GN CSC + DR Comercial
Até R$ 600 Mil	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 1,0 MM	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até R$ 3,0 MM	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima R$ 3,0 MM	DP + DF + DEC
6. COMITÊ DE CRÉDITO (sem garantia real e sem carta de fiança)	
Até R$ 400 Mil	GN CSC + DEC + DR
Até R$ 600 Mil	GN CSC + DEC + (VP ou DF)
Acima R$ 600 Mil	GN CSC + DEC + DP + (VP ou DF)
7. ALÇADAS DE ESTOURO DE LIMITE	
Até 30% ou até R$ 75 Mil de exposição total	GN Comercial
Até 40% ou até R$ 100 Mil de exposição total	GN CSC + GN Comercial
Até 30% ou até R$ 100 Mil de exposição total	DR Comercial
Até 40% ou até R$ 150 Mil de exposição total	GN CSC + DR Comercial
Até 50% ou até R$ 300 Mil de exposição total	GN CSC + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até 60% ou até R$ 500 Mil de exposição total	GN CSC + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Até 100% ou até R$ 3 MM de exposição total	GN CSC + DP + DF + DEC + (DR Comercial ou GN Comercial)
Acima 100% ou acima R$ 3 MM de exposição total	DP + DF + DEC
7.1. Observações	
Nas férias ou ausência de uma alçada superior, as anteriores sobem 10pp (pontos percentuais), sem alterar valor de exposição. Exemplo: Férias do DEC, o DR Comercial e GN Comercial poderão aprovar até para 40% (quarante por cento).	
8. INVESTIMENTOS COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA	
8.1. Postos de Combustíveis (conforme condições precedentes - item 8.1.6.)	
8.1.1. Investimento com Garantia Real (Imóvel sendo o posto de combustível)	
Até R$ 200 Mil	GN Comercial
Até R$ 300 Mil	DR Comercial
Até R$ 400 Mil	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até R$ 600 Mil	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até R$ 3 MM	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Acima de R$ 3 MM	DEC + DF + DP
8.1.2. Investimento com Garantia Real (Imóvel não sendo o posto de combustível)	
Até R$ 100 Mil	GN Comercial
Até R$ 200 Mil	DR Comercial
Até R$ 300 Mil	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até R$ 400 Mil	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até R$ 1,5 MM	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Acima de R$ 1,5 MM	DEC + DF + DP
8.1.3. Investimento sem Garantia Real (apenas com fiança como garantia)	
Até R$ 200 Mil (só imagem)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até R$ 300 Mil	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até R$ 1 MMl	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Acima de R$ 1 MM	DEC + DF + DP
8.1.4. Valor da Garantia (fiança	
Mínimo 150% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	GN Comercial
Mínimo 130% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	DR Comercial
Mínimo 120% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Mínimo 100% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Mínimo 100% do investimento	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Abaixo de 100% do investimento	DEC + DF + DP
8.1.4.1. Observação	
No caso da fiança, quando aplicável, deverá se observar o valor do lastro patrimonial do garantidor	
8.1.5. Pay Back (tempo)	
Até 40% do contrato (máximo 2,5 anos)	GN Comercial
Até 50% do contrato (máximo 2,5 anos)	DR Comercial
Até 50% do contrato (máximo 3 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até 55% do contrato (máximo 4 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até 60% do contrato (máximo 5 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
8.1.6. TIR	
Mínima de 35%	GN Comercial
Mínima de 35%	DR Comercial
Mínima de 30%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Mínima de 27%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Mínima de 25%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
8.1.7. Condições Precedentes	
Desde que tenha dotação orçamentária aprovada	
Desde que esteja localizado nas regiões onde foram previsto os investimentos no orçamento	
Desde que a galonagem mínima seja de 100.000 litros	
8.2. Grandes Consumidores (conforme condições precedentes - item 8.2.6.)	
8.2.1. Investimento com Garantia (unicamente fiança)	
Até 1 Smartank	GN Comercial

Até 2 Smartank	DR Comercial
Até 2 Smartank	(GN Comercial) + DEC
Até 4 Smartank	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até 10 Smartank	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Acima de 10 Smartank	DEC + DF + DP
8.2.2. Investimento sem Garantia	
Até 1 Smartank	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até 2 Smartank	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até 5 Smartank	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
Acima de 5 Smartank	DEC + DF + DP
8.2.3. Valor da Garantia	
Mínimo 150% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	GN Comercial
Mínimo 130% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	DR Comercial
Mínimo 120% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Mínimo 100% do investimento + limite de crédito que irá utilizar	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Mínimo 100% do investimento	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
8.2.3.1. Observação	
No caso da fiança, quando aplicável, deverá se observar o valor do lastro patrimonial do garantidor	
8.2.4. Pay Back (tempo)	
Até 40% do contrato (máximo 2,5 anos)	GN Comercial
Até 50% do contrato (máximo 2,5 anos)	DR Comercial
Até 50% do contrato (máximo 3 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Até 55% do contrato (máximo 4 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Até 60% do contrato (máximo 5 anos)	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
8.2.5. TIR	
Mínima de 50%	GN Comercial
Mínima de 45%	DR Comercial
Mínima de 40%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC
Mínima de 30%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF
Mínima de 25%	(GN Comercial ou DR Comercial) + DEC + DF + DP
8.2.6. Condições Precedentes	
Desde que tenha dotação orçamentária aprovada	
Desde que esteja localizado nas regiões onde foram previsto os investimentos no orçamento	
Desde que a galonagem mínima seja de 40.000 litros	
8.3. Novas Operações/Terminais	
8.3.1. Investimento com orçamento aprovado	
Até 5%	DDN + GN
Entre 5% e 10%	DP ou VP + DDN
Acima de 10%	DP + VP + DDN
8.3.2. Investimento sem orçamento aprovado	
Até R$ 100 Mil	(DP ou VP ou DF ou DDN) + DE
Ate R$ 500 Mil	DP + VP + DF
Acima de 500 Mil	AGA
9. MÚTUO ABSORVÍVEL	
9.1. Baixa de mútuo absorvível (mediante formalização contratual)	
Autorização:	GN Comercial ou DR Comercial
Regra Faixa: | Critério: De 0% a 50% | Pagamento de 100% da Parcela do Absorvível De 51% a 79% | Pagamento proporcional (pagará a diferença percentual (100% - X) em cima da Parcela De 80% a 100% | Pagamento proporcional (pagará a diferença percentual (100% - X) em cima da Parcela ou converter o volume não comprado em dobro, em prazo nos contratos	
9.1.2. Alteração da regra para baixa de mútuo absorvível	
Qualquer exceção à regra de baixa de mútuo absorvível	DEC + (DF ou DP)

GRUPO IV - FINANCEIRO	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. CONTAS BANCÁRIAS	
1.1. Autorizar abertura e encerramento	DF
2. FUNDO FIXO	
2.1. Autorizar reposição	Analista (desde que não tenha adiantamento em aberto)
3. ADIANTAMENTO	Analista (desde que não tenha adiantamento em aberto)
3.1. Para fornecedores de serviços	
Até R$ 100 Mil ou 30% do contrato (Quem for menor)	GN
Até R$ 500 Mil ou 30% do contrato (Quem for menor)	DF + GN
Acima de R$500 Mil	DF + (DP ou VP)
3.2.Para fornecedores de mercadorias (Exceto Fornecedores de derivado de petroleo e Usinas)	
Até R$ 100 Mil prazo máximo 15 dias	GN
Até R$ 500 Mil prazo máximo 30 dias	DF + GN
Acima de R$ 500 Mil	DF + (DP ou VP)
4. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	
4.1. Títulos e Valores	
Até R$ 100 Mil	GN Financeiro
Acima 100 Mil	DF + GN
4.2. Aplicações Rotineiras	
Liquidez imediata em bancos de primeira linha	GN Financeiro
5. APROVAR e EFETUAR OS PAGAMENTOS DIVERSOS - LIBERADO NO SISTEMA MEGA	

Até Mil R$ 100 Mil por evento	02 Cordenadores Financeiros em conjunto
Até R$ 5 MM por evento	GN Financeiro ou Tesoureiro + 02 Coordenadores Financeiros
Acima R$ 5 MM por evento	DF + GN Financeiro ou Tesoureiro + 01 Coordenador Financeiro
6. Reabertura de períodos encerrados	
Necessidade de reabertura de periodos fechados	DF + GN
7. Operação por Derivativos	
7.1. Derivativos cambiais	
Em mesmo ativo, montante, duração, prazo e posição oposta na contratação de emprestimos em moeda estrangeira	GN
Em mesmo ativo, montante, duração, prazo e posição oposta na compra de produtos	GN + Diretor de Suprimentos
Em decorrência de operações de emprestimos ou aquisição de produtos descasadas	DP + VP
7.2.Derivativos de mercadorias (etanol, gasolina, diesel)	
Em mesmo ativo, montante, duração, prazo e posição oposta na compra de produtos importados	GN + Diretor de Suprimentos
Em mesmo ativo, montante, duração, prazo e posição oposta quando do hedge do estoque do grupo	GN + Diretor de Suprimentos + DF
Demais situações	DP + VP
7.3.Derivativos de juros	
Swap entre (DI +, %DI ou PRE) de operações existentes	GN + DF
Demais situações	VP + DP

GRUPO V - JURÍDICO	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. PROCURAÇÕES E SUBESTABELECIMENTO	
Outorga de procuração	DP + (VP ou DF)
Subestabelecimento de poderes com reservas	DE + GN Jurídico
2. CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO E AUMENTO DE CAPITAL	
Subscrição em dinheiro	AGA
Subscrição com integralização em bens	AGA
3. AUTORIZAR AJUIZAMENTO DE DEMANDAS	
Até R$ 500 Mil	DEC + GN Juridico
Até R$ 1.000 MM	DF + (DEC ou GN Juridico)
Até R$ 3.000 MM	DF + (DP ou VP)
Acima de R$ 3.000 MM	AGA
4. REALIZAR ACORDOS	
Até R$ 100 Mil	DE + GN Juridico
Até R$ 500 mil	DF + (DEC ou GN Juridico)
Até R$ 1,5 MM	DF + (P ou VP)
Acima de R$ 1,5 MM	AGA
5. ALIENAÇÃO (GRATUITA OU ONEROSA) DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS / HIPOTECAS E ALIENAÇÕES FIDUCIÁRIAS DE IMÓVEIS	
Elaborar e revisar os aspetos legais	GN Jurídico
Autorizar e formalizar	AGA

GRUPO VI - DHO	
ASSUNTO	**ALÇADA**
1. CARGOS E SALÁRIOS	
1.1. Organograma Geral	
Aumento do quadro sem Alteração da estrutura organizacional e com orçamento aprovado	GN
1.1.1. Reestruturação organizacional	
Mudança do escopo/responsabilidade das funções abaixo das Diretorias	DP + VP + DE
Mudança do escopo/responsabilidade das funções das Diretorias	CC
1.2. Descrição de Cargos (aprovar)	DE + GN DHO
1.3. Alterações salariais e de cargos	
1.3.1. Dentro da política salarial aprovada	
CC	AGA
DP e VP	CC + AGA
Diretores Estatutarios (DF, DEC, DO)	CC + AGA
Diretores Regionais	DP + VP
Demais Gestores	DE
Abaixo de Gestor	DE ou GN
1.3.2. Fora da política aprovada	
DP e VP	CC + AGA
Diretores Estatutarios (DF, DEC, DO)	CC + AGA
Diretores Regionais	DP + VP + DF
Demais Gestores	(DP ou VP) + DE
Abaixo de Gestor	DE + GN
2. MOVIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
2.1. Reposição e preenchimento do quadro	
Dentro da política salarial aprovada	GN
Fora política salarial aprovada	GN + DE
2.2. Readmissão de ex-funcionários e funcionários de concorrentes	
Gerentes e demais colaboradores	(DP ou VP) + Comissaoa do DHO
2.3. Demissões (autorização)	
DP e VP	CC + AGA
Diretores Estatutarios (DF, DEC, DO)	CC + AGA
Diretores Regionais	DP + VP
Demais Colaboradores	Gestor imediato + Superior deste gestor

Qualquer colaborador com mais de 10 anos de empresa	Gestor imediato + Superior deste gestor + Comissão de DHO
Por justa causa	Gestor imediato + Superior deste gestor + Comissão de DHO + Comissão de Compliance
3. BENEFÍCIOS - Política Geral de Benefícios - Aprovação	CC
4. SANÇÕES DISCIPLINARES (AINDA QUE SEJA POR DENÚNCIA) - Aprovação	Gestor imediato + Superior deste gestor + Comissão de DHO + Comissão de Compliance
5. NEGOCIAÇÃO SINDICAL - Aprovação	(DP ou VP ou DF) + Comissão de DHO + GN Jurídico
6. DIVERSOS	
6.1. Alteração de meta durante ou após o perído de apuração (Remuneração Variável)	Comitê de Auditoria

GRUPO
DISLUB
EQUADOR

www.grupodislubequador.com.br